

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PARECER**

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

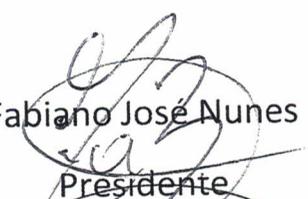
Ementa: Cria o Projeto/Programa Beco Cultural no âmbito do Município de Itaguaí.

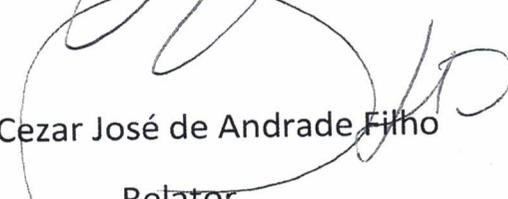
Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho.

Analisando o projeto de lei, opino **favoravelmente** quanto a sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2022.

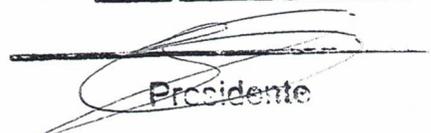
  
Fabiano José Nunes  
Presidente

  
Julio Cezar José de Andrade Filho  
Relator

  
Vinicius Alves de Moura Brito  
Membro

Aprovado Inclua-se na Ordem  
do Dia em 1ª Discussão.

Em 10 / 11 / 22

  
Presidente